



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 064/2024	2
PORTARIA Nº 141/2024.....	3
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021.....	4
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021.....	6
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021.....	8
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024	10
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024	10
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11
EDITAL Nº 06/2024	11
EDITAL Nº 07/2024	12



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 064/2024

DATA: 14 de fevereiro de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 241, ambas de 01/01/2022, e considerando o contido no Protocolo nº 745/2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de **14 de fevereiro de 2024**, a servidora **LUCINEIA DEMETRIO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.550.141-0 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe/Nível A1, matrícula nº 4393/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Parque dos Estados, nomeada através do Decreto nº 221, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

KARLA GALENDE
PREFEITA

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

PORTARIA Nº 141/2024

DATA: 14 de fevereiro de 2024

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 59, Inciso VI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 239 e Lei Complementar nº 240 de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 1.207/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias, cassadas pela Portaria nº 986, de 08 de novembro de 2023, à servidora municipal abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	P. AQUISITIVO	P. DE FRUIÇÃO	Nº DE DIAS
Ellen Carolina Caceres	4009/6	Auxiliar Administrativa	2022/2023	15/02/2024 a 28/02/2024	14

Art. 2º Esta Portaria é firmada pelo Secretário Municipal de Administração, a quem foi delegado os referidos poderes conforme Decretos nº 193/2023 e 301/2023, entrando em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 174/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **JACKSON MARLON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO 05237901980**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7 SSP/PR e do CPF nº. 021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº. 560, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JACKSON MARLON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO 05237901980**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.213.075/0001-16, situada à Rua Washington Luís, nº. 301, BNH, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, neste ato representada pelo senhor **JACKSON MARLON ALMEIDA DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 6.840.067-8 SSP-PR e do CPF nº 052.379.019-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 174/2021, firmado em 20 de agosto de 2021**, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do aditivo aos valores da Chamada Pública 03/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de fevereiro de 2024, edição 2700, de acordo com as tratativas constantes no Memorando 915/2024 (1Doc).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato 174/2021, com término em 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total da contratação passa a ser R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo descrito:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

QUANT.	UNI D.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT. REAJUSTAD O	VALOR TOTAL REAJUSTAD O
1.650	HRS	Prestação de serviço ao Departamento de Cultura do Município, através de profissional habilitado a ministrar aulas para a oficina de DESENHO ARTÍSTICO, visando atender o programa "CULTURA AO ALCANCE DE TODOS" instituído pela Lei Municipal nº 1.481 de 14 de agosto de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 439 de 16 de agosto de 2013.	R\$19,72	R\$32.538,00	R\$35,00	R\$57.750,00
			TOTAL	R\$32.538,00	TOTAL C/ REAJUSTE	R\$57.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 92.284,50 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 104.890,50 (cento e quatro mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), acrescentando-se R\$ 12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais), referente ao período restante da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JACKSON MARLON ALMEIDA DA
CONCEIÇÃO REPRESENTANTE
JACKSON MARLON ALMEIDA DA
CONCEIÇÃO 05237901980
CONTRATADA**

**EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 068/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 178/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **JOSE ADRIANO DA SILVA 96460911991**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7 SSP/PR e do CPF nº. 021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº. 560, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JOSE ADRIANO DA SILVA 96460911991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.241.473/0001-86, com sede à Rua Farroupilha, nº. 1766, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ADRIANO DA SILVA**, portador do RG nº 5.922.101-9 SSP-PR e do CPF nº 964.609.119-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 178/2021**, firmado em 20 de agosto de 2021, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do aditivo aos valores da Chamada Pública 03/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de fevereiro de 2024, edição 2700, de acordo com as tratativas constantes no Memorando 915/2024 (1Doc).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato 178/2021, com término em 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total da contratação passa a ser R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo descrito:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

QUANT.	UNI D.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT. REAJUSTAD O	VALOR TOTAL REAJUSTA DO
1.650	HRS	Prestação de serviço ao Departamento de Cultura do Município, através de profissional habilitado a ministrar aulas para a oficina de TECLADO, visando atender o programa "CULTURA AO ALCANCE DE TODOS" instituído pela Lei Municipal nº 1.481 de 14 de agosto de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 439 de 16 de agosto de 2013.	R\$19,72	R\$32.538,00	R\$35,00	R\$57.750,00
			TOTAL	R\$32.538,00	TOTAL C/ REAJUSTE	R\$57.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 92.284,50 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 104.890,50 (cento e quatro mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), acrescentando-se R\$ 12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais), referente ao período restante da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ ADRIANO DA SILVA
REPRESENTANTE
JOSE ADRIANO DA SILVA 96460911991
CONTRATADA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 070/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 180/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA **JOÃO CARLOS ROCHA 00996620940**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, nº. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto nº. 300/2023), senhor **EDILSO CICHELERO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.985.005-7 SSP/PR e do CPF nº. 021.754.969-10, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº. 560, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JOÃO CARLOS ROCHA 00996620940**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.865.639/0001-80, com sede à Rua Celso Groth, nº. 889, Jardim Ascari, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, neste ato representada pelo senhor **JOÃO CARLOS ROCHA**, portador do RG nº 6.778.631-9 SSP-PR e do CPF nº 009.966.209-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **Termo Aditivo ao Contrato nº. 180/2021**, firmado em 20 de agosto de 2021, que mutuamente outorgam e aceitam, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do aditivo aos valores da Chamada Pública 03/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de fevereiro de 2024, edição 2700, de acordo com as tratativas constantes no Memorando 915/2024 (1Doc).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de execução e vigência do objeto do Contrato 180/2021, com término em 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total da contratação passa a ser R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo descrito:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

QUANT.	UNI D.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VALOR UNT. REAJUSTAD O	VALOR TOTAL REAJUSTA DO
1.650	HRS	Prestação de serviço ao Departamento de Cultura do Município, através de profissional habilitado a ministrar aulas para a oficina de PINTURA EM TELA, visando atender o programa "CULTURA AO ALCANCE DE TODOS" instituído pela Lei Municipal nº 1.481 de 14 de agosto de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 439 de 16 de agosto de 2013.	R\$19,72	R\$32.538,00	R\$35,00	R\$57.750,00
			TOTAL	R\$32.538,00	TOTAL C/ REAJUSTE	R\$57.750,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTÁBIL

Para fins contábeis o valor global do contrato, em razão do presente aditamento, passará de R\$ 92.284,50 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 104.890,50 (cento e quatro mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), acrescentando-se R\$ 12.606,00 (doze mil seiscentos e seis reais), referente ao período restante da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO CARLOS ROCHA
REPRESENTANTE
JOÃO CARLOS ROCHA 00996620940
CONTRATADA

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023
MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DE ITAIPU
OBJETO:	Contribuição anual de filiação do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR, ao Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu
VALOR GLOBAL:	R\$ R\$ 80.008,99 (oitenta mil e oito reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.04 - 04.122.0016.2.096.3.3.90.39 - 91(5998) - ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	07 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para encerramento do exercício de 2023 e abertura do exercício de 2024 nos sistemas contábeis, tributário e orçamentários, consistindo em orientação, apoio e acompanhamento nas seguintes rotinas do sistema PRONIM® CP – Contabilidade Pública. Está em conformidade com o Artigo 74, Inciso III da Lei federal nº. 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	16.02 - 04.123.0016.2.071.3.3.90.40 - 585(5378) - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 16.02 - 04.123.0016.2.072.3.3.90.40 - 597(7348) – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 16.05 - 04.121.0016.2.235.3.3.90.40 - 601(7349) – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA:	08 de fevereiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2024

CONTRATANTE:	Município de Santa Terezinha de Itaipu
CONTRATADA:	ASSOCIACAO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
OBJETO:	Pagamento de Contribuição Anual de filiação do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, para a Associação dos Municípios do Paraná - AMP , inscrita no CNPJ sob nº. 76.694.132/0001-22. Está em conformidade com o Artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:	R\$ 23.544,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – 04.122.0016.2.096.3.3.90.39 – 91(5998) - ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:	09 de fevereiro de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 06/2024

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA O MANDATO 2024/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Presidente da Comissão Eleitoral** do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada pela Resolução nº 025/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, Lei Municipal nº. 949, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal 1.497, de 18 de novembro de 2013, torna público o presente Edital e:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições para o processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	
Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu	Titular	Maria Lucia de Fatima Xavier
	Suplente	Soeli Souza da Luz Solano
Centro de Apoio Agrícola e Convivência a Criança e ao Adolescente – Meu Cantinho	Titular	Aline Sutil Teixeira
	Suplente	Sonia Moraes Costa
Serviço de Obras Sociais - SOS	Titular	Sueli Aparecida da Silva Neves
	Suplente	Eda Genaro Brito
Conselho Regional de Psicologia – CRP 8ª Região	Titular	Jaqueline Scherer
	Suplente	Josehelen de Godoy
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região	Titular	Cristina Gramkow
	Suplente	Vanessa Lino de Souza
Grupo Escoteiro Alfa Ômega – 066 – PR	Titular	Karla Karine de Maria Luciano
	Suplente	Janaina Scherer
ADOLESCENTE	GRUPO	
João Rafael Tedesqui Rodrigues	Grupo Escoteiro Alfa Ômega – 066 – PR	

Art. 2º Fica estabelecido à sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Ângelo Pedro Dotto, nº 610, Centro, como local para realização da Assembleia de Eleição dos membros da Sociedade Civil do CMDCA, a ser realizada no dia 16 de fevereiro (sexta-feira), com a presença dos (as) candidatos (as) a representante da sociedade civil.

Parágrafo único. Dar-se-á início à Sessão Plenária às 09 horas, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos inscritos, e quinze minutos depois, com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para as 11 horas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 10 DE FEVEREIRO DE 2024.

JAQUELINE SCHERER

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 025/2023

EDITAL Nº 07/2024

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO DAS CONSELHEIRAS TUTELARES ELEITAS COMO SUPLENTE E A RECLASSIFICAÇÃO DO ROL DE ELEITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2705

A **Presidente da Comissão Eleitoral** do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada pela Resolução nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, Lei Municipal nº. 949, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal 1.497, de 18 de novembro de 2013;

Considerando a exigência legal de frequência integral na capacitação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro, prevista no Art. 44, parágrafo único da Lei Municipal nº 949/2005, torna público o presente Edital e:

RESOLVE:

Art. 1º Eliminar, em razão não atingir a integralidade na frequência, ou justificativa de ausência, durante a capacitação sobre as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nas datas de 23, 24 e 28 de novembro de 2023.

CONSELHEIRA SUPLENTE ELIMINADA	FREQUÊNCIA ATINGIDA
Rafaela Joana dos Santos Freitas	60%
Silvana Cristina dos Santos Luiz	0%

Art. 2º Reclassifica o rol de conselheiras tutelares eleitas como suplentes:

COLOCAÇÃO	CONSELHEIRA SUPLENTE ELIMINADA
6º	Inês Aparecida de Jesus da Silva
7º	Cristiana Gonçalves Martins
8º	Claudia de Oliveira Baier

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

JAQUELINE SCHERER
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023